



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 413/2019

### DA 3<sup>a</sup> COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 3102/19

Relator: Deputado

Encontra-se nessa Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 242/19, de iniciativa do Deputado Cabo Bebeto, que **“ALTERA A LEI Nº 5.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, PARA REDUZIR ALÍQUOTA DO ICMS NOS CASOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Proposição foi encaminhada a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III, do Regimento Interno.

Para o autor da matéria a presente proposta se dá, inicialmente, por conta da atual situação na qual os agentes de segurança pelo exercício da função se veem obrigados a andar armados mesmo quando não estão em de serviço devido aos casos de ataques a policiais e agentes de segurança pública, principalmente quando estão de folga.

O projeto, em análise, concede benefício de redução de alíquota de ICMS para a compra de produtos controlados por agentes por agentes de segurança pública e atletas de tiro, caçadores e colecionadores residentes em Alagoas.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer favorável a aprovação do presente projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, de dezembro de 2019.

PRESIDENTE  
  
RELATOR  
  
Relator